



GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
Secretaria de Estado da Casa Civil

DECRETO Nº 9.482, DE 22 DE JULHO DE 2019.

Qualifica como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a entidade que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da Lei estadual nº 15.503, de 28 de dezembro de 2005, e alterações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900013001355,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Estado de Goiás, a Fundação PIO XII, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede na Rua 20, nº 221, Centro, CEP 14.780-070, Barretos, São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 22 de julho de 2019, 131º da República.

RONALDO RAMOS CAIADO

(D.O. de 23-07-2019)

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 22-07-2019

Autor	Governador do Estado de Goiás
Órgãos Relacionados	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG Procuradoria-Geral do Estado - PGE Secretaria de Estado da Casa Civil - CASA CIVIL Universidade Estadual de Goiás - UEG
Categorias	Organização social Organizações Sociais